

Ata da 43ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequena Porte do Estado do Paraná – FOPEME

Data: 29 de agosto de 2019

Horário: 9 horas

Local: Sala de Situação da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL
Endereço: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 4º Andar, Ala “B”, Palácio das Araucárias – Centro Cívico, Curitiba/PR.

Participantes: 57 participantes, entre integrantes do FOPEME e demais convidados, conforme lista de presença.

Assuntos Tratados:

Mario, Secretário Técnico do Fórum, deu as boas-vindas e na sequência comentou, que por meio do Grupo de Trabalho Compras Públicas, do Comitê Temático Acesso a Mercados está tratando da proposta de modificação do Decreto nº 2474/2015, que regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para as MPE's nas contratações públicas, com o apoio do consultor de Compras Governamentais para o Sebrae Nacional Luís Mauricio Junqueira Zanin.

Comentou também que Luiz Zanin, junto com os integrantes do Grupo de Trabalho: SEAP, SEBRAE, Fecomércio e Secretaria Técnica do FOPEME, realizaram no início de agosto visitas ao corpo técnico da PGE, TCE e IRB para finalizarmos a minuta da proposta alteração do Decreto nº 2474/2015, em consonância com a Lei Complementar nº 163/2013, que vai beneficiar os pequenos negócios do Estado do Paraná.

Após as reuniões, Luiz Zanin preparou uma minuta de proposta de ações, que dá a fundamentação para alteração do DL 2474/2015, que será levada para aprovação na Reunião no TCE no próximo dia 11 de setembro.

Na sequência, foi dado início a vídeo conferência, via Zoom, com o consultor Luiz Zanin, onde ele expos o Plano de Ação:

Objetivos:

- Criação de um grupo de trabalho com dois representantes por entidade, sendo titular o responsável técnico pelo órgão e suplente um profissional técnico que atuará na execução das metas descritas abaixo;
- Definição de um cronograma de atividades de 12 meses com a descrição das responsabilidades, das entregas pretendidas, dos aportes institucionais e/ou financeiros a serem sustentados individualmente por cada instituição com aplicação direta dos recursos, ou seja, sem a transferência de recursos entre as entidades;
- Definição de critérios e indicadores de avaliação da política pública no âmbito do Estado do Paraná;

- Criação de uma metodologia perene de acompanhamento da evolução da participação das MPE nas contratações públicas realizadas no Estado do Paraná pelos órgãos do Governo do Estado e dos Municípios;
- Racionalização, desburocratização e simplificação dos procedimentos de orientação, fiscalização e estímulo das atividades associadas à participação das MPE por meio da disseminação e treinamento dos gestores públicos, compradores e empresários quanto às orientações a pactuadas como o resultado das ações descritas neste instrumento;
- Centralização de toda a informação das oportunidades de negócio para as MPE em um sítio único na internet, com atualização periódica, a cada nova divulgação ou publicação de uma oportunidade de fornecimento;
- Criação de um evento com periodicidade anual para apresentação de resultados, avanços, aprendizados e correções de rumo necessários para garantir o aumento da eficácia da política pública.

Metas:

- Unificar o entendimento comum sobre o tema das MPE por meio de um Pré-Julgado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou por meio uma Consolidação de Entendimento;
- Permitir que os órgãos públicos do Estado do Paraná sejam a referência na contratação de MPE nas licitações públicas como mecanismo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no período de 12 meses;
- Homogeneização da posição dos órgãos de controle sobre as MPE até dezembro de 2019;
- Padronizar e simplificar a prova de quem é MPE para fins de usufruir dos benefícios em licitações públicas, com procedimento a ser definido podendo ser implementado de forma segura por todos os compradores públicos do governo do Estado e dos municípios;
- Criação de uma política pública estruturada, formalizada por meio de decretos, portarias ou outros instrumentos jurídicos de cada ente federado que instruem de forma clara o comprador público quanto à obrigatoriedade de contratação de MPE em casos específicos, além da aplicação de outros benefícios;
- Permitir a análise setorial de todos os compradores do Estado quanto à eficácia da aplicação das políticas públicas a favor das MPE;
- Evidenciar o aumento da participação das MPE nas compras locais com a criação de indicadores claros e precisos que permitam a observação da série históricas das aquisições, a análise estatística e dos padrões de comportamento quanto as informações sobre à participação das MPE nos processos licitatórios, índice de licitações de vencidas por MPE, e, ao final, quando sagrada vencedoras, análise dos dados de pagamentos em dia para as MPE *versus* os atrasos na liquidação das despesas;
- Garantir a obtenção de dados centralizada e de forma automatizada;
- Implementar metas individuais de contratação de MPE, por órgão ou unidade contratante;
- Trabalhar com o consumo médio dos órgãos para a projeção de demandas de contratação futura e planejamento de compras;

- Definir os critérios de contratação local e regional a serem aplicados por todos os órgãos nas licitações públicas e contratações de pequeno valor;
- Qualificar fornecedores para a participação em processos de licitação pública;
- Informar de forma pública a proximidade do vencimento das Atas de Registro de Preço de cerca de 5 mil produtos com preços registrados pelo Governo do Estado, com 120 dias de antecedência do seu vencimento, para que os fornecedores locais possam se preparar com para a participação em futuras licitações nos itens de sua área de atuação.
- Garantir que o índice de licitações fracassadas ou desertas com a aplicação de benefícios para a MPE seja inferior a 40% nos municípios e no Estado;
- Garantir a participação de MPE em mais de 90% das licitações realizadas com itens específicos para MPE;
- Qualificar compradores públicos para o planejamento de itens que sejam adequados à participação das MPE, ou seja, a elaboração de editais de licitações que incentivem a participação de MPE locais e regionais, com construção de termos de referência que permitam a divisão de itens de grande valor em vários itens de valores menores destinados a cada região de destinação final ou consumo do item, sendo todas licitadas dentro de um mesmo processo de pregão, sem gerar fracionamento de despesas e sem se perder de vista a possibilidade da economia de escala.
- Qualificar as MPE para que elas se tornem melhores fornecedoras para a Administração Pública durante a execução dos contratos, trazendo para as qualificações temas que ultrapassem os ritos de participação de licitações;
- Realizar a formação de uma base de riscos de fornecimento envolvendo periodicidade e pontualidade dos pagamentos pela administração pública do Governo do Estado e dos municípios;
- Capacitar compradores públicos quanto a necessidade de justificativa e fundamentação dos processos;
- Simplificar o processos de licitação, com a criação de um edital modelo no qual na primeira página venha descrito um resumo com as características fundamentais da licitação e no verso da página um check list com a documentação necessária para participar da licitação;
- Realizar treinamento quanto ao cadastramento e operação de diferentes ferramentas de contratação pública utilizadas pelo Estado e pelos Municípios paranaenses;
- Ampliar o número de MPE cadastradas como fornecedoras no Governo do Estado e nos Municípios, por meio de ações de divulgação, treinamento e acompanhamento periódico do número de empresas cadastradas por região;
- Acelerar o processo de punição e combate à fraude de empresas tentando se passar por MPE para usufruírem indevidamente os benefícios específicos para MPE em licitações públicas.
- Criar indicadores de impacto do aumento do emprego e renda em função do incremento da participação de MPE locais e regionais nas contratações públicas.
- Criação de indicadores de desenvolvimento local e regional associados à evolução da política pública;
- Garantir que a compra local e regional seja efetivada às MPE como regra a ser seguida, respeitados todos os trâmites previstos na legislação vigente.

- Comprovar, de forma objetiva, por meio da criação e da análise de dados e indicadores, o aumento do PIB, do emprego e da renda pela aplicação da política pública de incentivo à participação das MPE nas contratações públicas.
- Resolver as questões abertas quanto à obtenção do preço de referência, para desburocratizar e simplificar o processo de contratação pública;
- Definir o critério de realização de orçamento para compra local e regional.
- Melhorar o acesso dos compradores públicos do governo do Estado e dos municípios sobre informações quanto ao desenvolvimento econômico nacional sustentável e a sua correlação direta com a contratação de MPE;
- Ampliar e distribuir o jogo de licitações, previsto no manual de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a inclusão de temas específicos a serem resolvidos em contratações, como, por exemplo, aquisição de pneus, contratação de medicamentos ou outras compras de segmentos específicos;
- Reduzir as fraudes e o mal uso dos recursos públicos pela aplicação indevida dos benefícios para as MPE.
- Aumentar a transparência e a participação social.

Mossambani, da AMPEC Sarandi, comentou a dificuldade que os Empreendedores terão para participar nos Pregões Eletrônicos, já que estão acostumados a participar presencialmente. Ele acredita que muitos deixarão de participar nas licitações.

Gilberto, da Tecpar, comentou sobre as dificuldades de contratação de inovação.

Sandro, da AMIC Cascavel, colocou problemas de atrasos de pagamento nas Compras Públicas, desestimulando as MPE's de participar dos certames.

Painel de Gestão à Vista

Amberson, do Sebrae, convidou os participantes da reunião, em especial os coordenadores dos Comitês Temáticos que visitassem o Banner contendo todas as ações, a descrição das entregas, prazos e responsáveis.

A ata e a apresentação da reunião estão disponíveis na página do FOPEME.

A gravação da reunião com Luiz Zanin está disponível na Secretaria Técnica do Fórum.

Data da ata: 07/09/2019